

Editorial

**ACABOU PRA
(RE) COMEÇAR**

A luta dos trabalhadores e das trabalhadoras é travada todo dia e de variadas formas. São muitas trincheiras.

Em junho, nós encerramos a batalha da campanha salarial. E podemos dizer que encerramos positivamente mesmo que não tenhamos conquistado tudo que reivindicamos.

Os servidores públicos do Executivo merecem mais, no entanto, podemos comemorar o reajuste expressivo nos benefícios - alimentação, saúde e creche. Podemos somar na conta das conquistas a garantia de reajuste salarial e ajuste nas etapas de progressão e promoção, ambos para 2025 e 2026.

Mais importante talvez é a garantia da continuidade da negociação, via as mesas setoriais, onde ainda travamos a batalha por avanços efetivos nas carreiras e discutimos outras pautas de interesse de nossas categorias.

Tudo é fruto da luta. São muitas e difíceis reuniões, debates acirrados, postura persistente dos representantes sindicais e mobilização contínua.

O 'céu' não está tão lindo, como a época de São João e nós merecemos, mas certamente está mais bonito que em São Joões passados. Seguimos!

FIM DA CAMPANHA SALARIAL 2024

Representações dos Servidores da Previdência, Saúde e Trabalho fecham Acordo com o Governo

mas mesas das carreiras continuam em negociação

No dia 17 de junho, o Acordo foi assinado garantindo reajuste dos salários e ajustes nas etapas de progressão e promoção para 2025 e 2026, além do reajuste imediato dos benefícios que já haviam sido acordados para todos os servidores federais.

A luta agora continua nas mesas específicas de negociação para as carreiras. Dia 03 de julho, tem mais uma rodada da Mesa da Carreira do Seguro Social.



Foto: Imprensa Condsef

Páginas 3 e 4



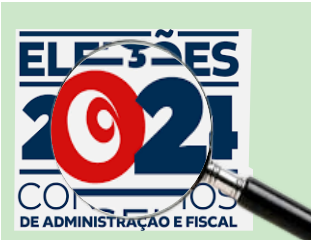
Dia das Mães com surpresa e carinho no SintsprevMa

Página 2



Planejamento DCE/Sintsprev 2024

Página 2



CNTSS agradece votos na Chapa 2 e reafirma denúncias

Página 3

INFORME



JURÍDICO

Veja Relatório das Ações Coletivas

Páginas 5 . 6 . 7

Comunicado do Escritório Macieira, Nunes e Zagallo alerta para mais um golpe. Fique atento/a!

Página 7

PRAZO FINAL PARA AÇÕES ANUÊNIO/MS E 28,86%

Prazo para ajuizar ação de execução dos 28,86% termina neste 02 de julho. Saiba mais na **Página 8**

Planejando a luta 2024

No início de abril, a diretoria do SintsprevMa fez sua reunião anual de planejamento, momento de discutir



as prioridades do ano e planejar as ações para concretizá-las. O trabalho, que iniciou com a revisão do Plano 2023 para checar as pendências e avaliar os desafios que se mantém, foi muito produtivo.

Dia das mães com surpresa e muito carinho

O SintsprevMa preparou uma surpresa para as mulheres que foram à sede do Sindicato na Sexta que antecedeu o domingo das Mães.

Teve lanche, limpeza de pele, maquiagem e muito carinho em reconhecimento àquelas que cuidam e acolhem de diferentes formas.



SINTSPREV-MA

Rua Silva Jardim, nº 513 - Centro
São Luís-Maranhão

Tel: (98) 3232 1937 | Cel: (98) (98) 98889 0006
Email: sintsprevma@veloxmail.com.br

GESTÃO 2022/2026
UNIDADE, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SEC. DE ORGANIZAÇÃO

Euzamar Alves Rêgo
Grenilda de Jesus Silva Saraiva
Neuza Cristina Oliveira Froz

SEC. DE FORM. E POL. SINDICAL

José Ribamar Carvalho Novaes
Maria Julia Reis Nogueira
Maria Mirian Penha Leal

SEC. DE COMUNICAÇÃO

Eliete Socorro Matos Ribeiro
Gina Milse da Silva Sampaio
Maria Raimunda Sobrinho Rudacoff

SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Luís Nascimento Pereira
Rosemary Santos Durans
Wagner Machado Spindola Brandão

SEC. DE SEGURIDADE SOCIAL

Luzia Cardoso Ferreira
Maria Odete Araújo Campos
Mary Junia Barros Pereira

SEC. DE POL. SOCIAIS E CULTURA

Antônio Luís Andrade Soares
Joel Silva Costa
Maria das Graças Correia Câmara

SEC. DE ADM. E FINANÇAS

Lucy Mary Martins Silva
Margaridade Jesus Santos da Costa
Wilmar Lopes Ferreira

SEC. DE APOSENTADOS

Adelaide Regina C. Perdigão Vaz
Clenir Matos Viana
Maria da Conceição Araújo Gomes

SEC. DA JUVENTUDE

Genivaldo Cunha da Rocha
KésiaCristyne Silva Santana
Sílvia Cristina Sá Lessa

SUPLENTE DA DIRETORIA

Aldecy Moraes Ribeiro
Francisco José Caldas Carvalho
Cacilda Cunha Castro
Laudineia Santos do Nascimento
José de Ribamar Lopes Ferreira
Maria da Graças Souza de Lima
Sílvia Cristina Lopes Ferreira

CONSELHO FISCAL

Jucileide de Jesus Ferreira Oliveira
Maria das Doures Barros
Maria Vitória Silva Andrade

SUPLENTE DO CONS. FISCAL

Gercina Dalva G. de Sá Menezes
Marco Aurélio Barros Araújo



informa

SINTSPREV-MA

Redação, Revisão e Edição:
Elziene Lobato e Aracéa Carvalho
Diagramação: Aracéa Carvalho

Campanha Salarial encerrada para servidores da saúde e previdência com algumas conquistas

A Campanha Salarial 2024 encerrou para os servidores federais das carreiras da Previdência, Saúde e Trabalho com a assinatura de Acordo com o Governo Federal, através do Ministério de Gestão, no dia 17 de junho.

Dessa forma, os servidores destas carreiras garantiram tudo aquilo que já era consenso para todas as carreiras: reajuste de 51,9% no auxílio-alimentação, que passou de R\$ 658 para R\$ 1 mil; reajuste no auxílio-saúde, que passou de R\$ 144,38 para R\$ 215; e, reajuste do auxílio-creche de R\$ 321 para R\$ 484,90 mais reajuste salarial de 9% em janeiro de 2025 e 5% em abril de 2026 (que ainda não foi aceito por todas as categorias).

O Acordo com os servidores da saúde, previdência e trabalho garantiu também ajustes nas etapas de progressão e promoção para os níveis superior e intermediário em 2025 e 2026 (veja quadro). Garante ainda a continuidade da negociação das demais reivindicações não remuneratórias.

Esta última proposta do Governo foi apresentada em negociação do dia 29 de maio (foto) para avaliação e deliberação. As representações sindicais e as categorias entenderam que, embora a proposta não contemple todas as expectativas, trazia garantias importantes e melhorias reais nos benefícios de imediato e nos salários mais na frente.

Essa batalha foi concluída positivamente, mas as negociações continuam para avançar na discussão das carreiras.



Reestruturação da Remuneração

a) Reajuste salarial de 9% em janeiro de 2025 e 5% em abril de 2026;

b) Revisão dos steps da carreira:

→ **Nível superior (NS)**

- Janeiro/2025: aumento nos padrões de 2,8% para 2,9% e nas classes, de 3% para 3,5%

- Abril/2026: aumento nos padrões de 2,9% para 3% e nas classes, de 3,5% para 4%

→ **Nível Intermediário (NI)**

- Janeiro/2025: aumento nos padrões de 1% para 1,15% e nas classes, de 1,5% para 1,75%

- Abril/2026: aumento nos padrões de 1,15% para 1,25% e nas classes, de 1,75% para 2%

Eleições na GEAP

CNTSS/CUT agradece votos na Chapa 02 e questiona a lisura do pleito



A CNTSS divulgou nota onde agradece os votos à chapa 2 no pleito para escolha de representantes ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da GEAP e reafirma seus questionamentos sobre todo o processo.

As eleições foram realizadas de 1º a 07 de abril, quando três chapas disputaram a representação nos conselhos. Venceu a Chapa 03, com 6.347 votos para o Conselho de Administração; sendo que a Chapa 02 ficou em segundo, com 2.225 votos; e a Chapa 01 obteve 2.061 votos. Já para o CONFINS, a Chapa 03 recebeu 6.301 votos, a Chapa 02 teve 2.284 votos e a Chapa 01 ficou com 2.046 votos.

A Chapa 2 era composta por lideranças da CNTSS, FENASPS; Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA); Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (SINAIT); Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) e Associação Nacional dos Empregados da GEAP (ANESG).

Na nota, a CNTSS/CUT reiterou as denúncias por conta da condução de procedimentos que indicaram vantagens para a Chapa vencedora e configuraram de forma inquestionável a desigualdade na disputa e informou que “as entidades nacionais acionarão seus setores jurídicos para a definição de medidas que poderão ser tomadas tendo em vista a falta de transparência e de informações durante o processo eleitoral e que tenderam a comprometer a lisura do pleito e de seu resultado”.

Para a CNTSS, “o respeito às condições justas de disputa no processo eleitoral por parte das Chapas e o direito de garantir ao associado a livre escolha de seus representantes nos Conselhos da GEAP e de optar por um gerenciamento que respeite seus interesses não podem ser violados.”

Mesa da Carreira do Seguro Social

A luta é pra avançar

O Governo apresentou, em junho, uma resposta à Pauta de Reivindicações dos Servidores do INSS que vem sendo negociada na Mesa Específica e Temporária da Carreira do Seguro Social. A proposta veio depois das críticas e pressão das entidades na reunião de negociação de 29 de maio.

A próxima reunião desta Mesa está marcada para 03 de julho, em Brasília. Em função disso, a CNTSS convocou todos os Sindicatos dos Federais de sua base para reunião na última Quarta (26 de junho) para discutir e avaliar a 'Proposta' enviada pelo Governo e os próximos passos da luta. A avaliação é de que é necessário mais pressão e mobilização para garantir avanços na Mesa. Veja abaixo, as deliberações da reunião das entidades da base da CNTSS e a síntese da proposta do Governo.

Deliberações da Reunião das Entidades

- ✓ Que as entidades promovam um Dia Nacional de Paralisação no dia 03 de julho, enquanto acontece a negociação.
- ✓ Que a CNTSS organize um Seminário Nacional para debater a Carreira do Seguro Social, com a presença do MGI e em parceria com outras entidades, como a FENASPS.
- ✓ Que a CNTSS se debruce na elaboração de uma proposta para Reestruturação da carreira sob a ótica dos trabalhadores e trabalhadoras, com apoio do DIEESE.
- ✓ Que se retome a cobrança da instalação do Comitê Gestor da Carreira

Resumo da Resposta do Governo à Nossa Pauta

1. Incorporação da GDASS - Admite discutir novo equilíbrio entre o valor do VB e o valor da GDASS, não pela via da incorporação da GDASS. Destaca a interferência da GAE no cálculo, pois ela representa 160% do VB.
2. Criação de adicional de qualificação - Não considera a criação de novos adicionais, pois entende que ele deve ser considerado para progressão e promoção e não parcela remuneratória.
3. Nível superior para o cargo de Técnico do Seguro Social - Não concorda. Não pretendem alterar o requisito de ingresso no que diz respeito à escolaridade exigida.
4. Regulamentação do Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social - Concorde. Mas explica que é necessário fazer ajustes na Lei para retirar citação ao Min. do Planej. Orçamento e Gestão.
5. "Carreira Típica de Estado" - Não concorda em criar essa categorização sob alegação de que o conceito não existe no ordenamento jurídico brasileiro.
6. Reestruturação da Carreira - Alega que uma eventual proposta de reestruturação requer detalhamento e deverá ser apresentada para análise e discussão entre SGP e o órgão.
7. Redução da diferença salarial entre Técnico e Analista - Não concorda, diz que a diferença está dentro dos padrões de outras carreiras
8. Tabela com 20 níveis (padrões) - Concorde
9. Capacitação permanente - Entende que é competência do órgão.
10. Cumprimento Acordo de Greve 2022 - Alega que essa discussão é com o INSS, porque o Acordo foi pactuado entre o órgão e as entidades.

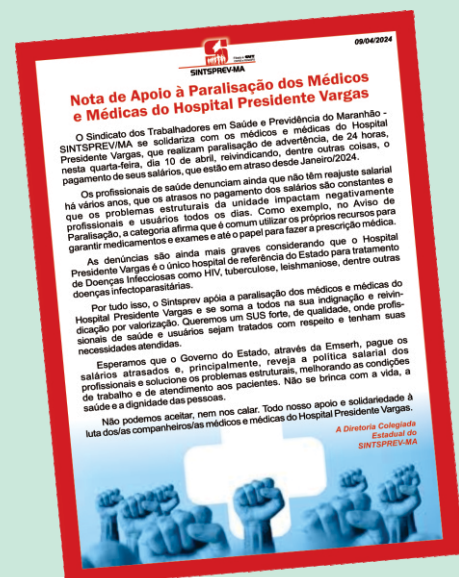
Médicos denunciam atraso de salários e condições de trabalho ruins no Hosp. Getúlio Vargas

Os médicos e médicas do Hospital Presidente Vargas realizaram paralisação de advertência de 24 horas, em abril, reivindicando, dentre outras coisas, o pagamento de seus salários, que estavam em atraso desde Janeiro/2024.

Os médicos e médicas denunciavam ainda os problemas estruturais da unidade que impactam negativamente profissionais e usuários todos os dias, a ponto dos servidores, muitas vezes, utilizarem os próprios recursos para garantir medicamentos, exames e até o papel para fazer a prescrição médica.

As denúncias são ainda mais graves se considerarmos que o Hospital Presidente Vargas é o único hospital de referência do Estado para tratamento de Doenças Infecciosas como HIV, tuberculose, leishmaniose, dentre outras doenças infectoparasitárias.

O Sintsprev apoiou a paralisação da categoria, somando na sua indignação e reivindicação por valorização. Em nota, o Sindicato conclamou o Governo do Estado, através da Emserh, a pagar os salários atrasados e, principalmente, a rever a política salarial dos profissionais e solucionar os problemas estruturais, melhorando condições de trabalho e de atendimento aos usuários.



INFORME**JURÍDICO****Relatório Ações Coletivas****ESCRITÓRIO MACIEIRA, NUNES E ZAGALLO/
ASSESSORIA JURÍDICA SINTSPREV-MA****[No quadro, as siglas significam:****TRF1]** Processos que estão no Tribunal Regional Federal de 1ª Região pendentes de apreciação de recurso.**[CALC]** Processos que estão em fase de elaboração de cálculos para prosseguimento da execução.**[SUSP]** Processos que se encontram suspensos, aguardando trâmite de outras ações diretamente relacionadas aos mesmos.**PROCESSOS COLETIVOS DO SINTSPREV - INSS**

PROCESSO	OBJETO	STATUS	VARA
0007681-72.2004.4.01.3700	Índice de 28,86%	Em fase de Execução de sentença. Arquivado provisoriamente enquanto tramita o recurso (n. 0000289-52.2002.4.01.3700).	5ª
0000289-52.2002.4.01.3700	Índice de 28,86%	[TRF1] Recurso apresentado pelo INSS contra sentença que julgou procedentes os pedidos do Autor. Aguardando o julgamento da apelação pelo Tribunal Regional Federal de 1ª Reg. Incluído na pauta de Julgamento. Adiado em 07/08.	5ª
0006652-11.2009.4.01.3700	Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social	[TRF1] Recurso apresentado pelo Autor contra sentença que julgou os Pedidos improcedentes. TRF 1º Região deu provimento ao recurso dos autores, anulou a sentença, e julgou procedente o pedido dos autores. Certificado o trânsito em julgado.	3ª
0042362-19.2014.4.01.3700	Revisão da Progressão de Regime dos servidores vinculados à Previdência Social	Sindicato apresentou cumprimento de sentença. Em fase de verificação do cumprimento de sentença por parte da executada.	5ª
0006050-20.2009.4.01.3700 (Em migração)	Jornada de trabalho dos servidores do INSS (30h)	[TRF1] Recurso apresentado pelo Réu contra sentença que julgou os pedidos procedentes. Aguardando o julgamento de apelação pelo Tribunal Regional Federal de 1ª Região.	3ª
0006124-74.2009.4.01.3700 (Em migração)	O processo discute a jornada de trabalho dos servidores do INSS	[TRF1] A sentença foi julgada improcedente. Aguardando o julgamento dos embargos de declaração do pelo Tribunal Regional Federal de 1ª Região.	3º
0825883-64.2017.8.10.0001	Reajuste da GEAP – ano de 2017	O FERJ já comunicou que houve a transferência do valor depositado pelo Sindicato equivocadamente. Exaurido o objeto do cumprimento de sentença.	V. Interesses Difusos e Coletivos
1025478-19.2019.4.01.3700 (comum aos dois órgãos)	Correção Monetária utilizada para cálculo de FGTS (TR)	[SUSP] Suspenso até o deslinde de Ação que tramita perante do STF. Segue suspenso/sobrestado.	3ª
0009727-29.2007.4.01.3700 (comum aos dois órgãos)	Execução de sentença no processo que trata sobre desconto de Plano de Seguridade Social para servidores na ativa. Processo originário n. 1999.37.00.001392-1	[TRF1] O processo se encontra no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Conclusos para decisão. Redistribuído.	6ª

Continua com processos do Ministério da Saúde →



PROCESSOS COLETIVOS DO SINTSPREV - MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROCESSO	OBJETO	STATUS	VARA
0009727-29.2007.4.01.3700 (comum aos dois órgãos)	Execução de sentença no processo que trata sobre desconto de Plano de Seguridade Social para servidores na ativa. Processo originário n. 1999.37.00.0013 92-1	[TRF1] O processo se encontra no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Conclusos para decisão. Redistribuído.	6ª
0001699-38.2008.4.01.3700	Gratificação de Desempenho de Ativ. da Seg. Social e do Trabalho.	[TRF1] Processo transitou em julgado.	
0001056-41.2012.4.01.3700 (Em migração p/ o Pje)	Anulação do ato administrativo que determinou supressão das vantagens pagas sob a rubrica VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada)	[TRF1] Recurso apresentado pelo Réu contra sentença que julgou os pedidos procedentes. Concluso para decisão.	3ª
1999.3700.002587-5	Anuênios	Em fase de recolhimento dos documentos dos substituídos para protocolo dos cumprimentos de sentença.	6ª
0006102-84.2007.4.01.3700	Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho	[TRF1] Negado seguimento ao recurso especial da União. Trânsito em julgado. Em tramitação no STF para julgamento do Agravo da parte contrária.	6ª
0007591-25.2008.4.01.3700	Imposto de renda sobre abono de permanência	União requer o Cumprimento de Sentença em face do trânsito em julgado da decisão do STJ que julgou improcedentes os pedidos da inicial. Concluso para decisão.	6ª
0003685-90.2009.4.01.3700	Anulação do ato que suprimiu o adicional de Insalubridade	[TRF1] Apresentamos contrarrrazões à Apelação da União. Conclusos para decisão (remetido para o tribunal).	13ª
000478058.2009.4.01.3700	Mandado de segurança coletivo que discute a ilegalidade de descontos de adicional	[TRF1] O interposto pela União não foi reconhecido pelo STJ. Processo arquivado.	5ª
0006824-50.2009.4.01.3700	Processo que versa sobre a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde	[TRF1] A sentença foi julgada improcedente. Acórdão do TRF 1ª Região anulou a sentença que julgou improcedente o pedido dos autores. Processo transitou em julgado.	3ª
0008664-61.2010.4.01.3700	Processo que versa sobre desconto sobre a folha de salário	Juntamos em 27/01/23 petição de cumprimento de sentença. Requerida a intimação da PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1ª REGIÃO	5ª
0004210-67.2012.4.01.3700	Contribuições Sociais	Exequentes intimados para apresentar cálculos e informar quais servidores estão falecidos.	
0001055-56.2012.4.01.3700	O processo discute a legalidade da supressão de adicional de insalubridade de servidores vinculados ao MS cedidos ao Estado do MA (H. Pam Diamante)	[TRF1] A sentença foi julgada improcedente. Aguardando julgamento de apelação pelo TRF 1ª Região. Concluso para decisão. Redistribuído por sorteio em razão de criação de unid. judiciária.	5ª
0003394-08.2013.8.10.0001	Reajuste da GEAP – ano de 2012	Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes pelo Tribunal de Justiça do MA, em análise de recurso de apelação. Concluso para decisão.	V. Interesses Difusos e Coletivos



PROCESSOS COLETIVOS DO SINTSPREV - MINISTÉRIO DA SAÚDE (continua)

PROCESSO	OBJETO	STATUS	VARA
0825883-64.2017.8.10.0001	Práticas Abusivas - Reajuste da GEAP – ano de 2017	O processo se encontra concluso para decisão do juízo. Fora juntado despacho de processo diverso.	V. Interesses difusos e coletivos
0003056-77.2013.4.01.3700	Aposentadoria especial e tempo especial de serviço dos servidores do INSS	[TRF1] O Processo foi julgado procedente para os Pedidos do Autor. Encontra-se aguardando julgamento de apelação pela Ré no TRF1. Concluso para decisão desde 2021.	13ª
0041650-63.2013.4.01.3700	Adicional por plantão hospitalar	[TRF1] Aguardando julgamento da Apelação do Sindicato. Conclusos para decisão desde 08/2022. Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária.	13ª
1025478 - 19.2019.4.01.3700 (comum aos dois órgãos)	Correção Monetária utilizada para cálculo de FGTS (TR)	[SUSP] Segue suspenso até a decisão final da Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 5090.	3ª
0004210-67.2012.4.01.3700	Execução de sentença em processo que discutiu a legalidade de descontos a título de Plano de Seguridade Social – PSS (Aposentados). Processo originário n.1999.37.00.001390-6	A União não se opôs à atualização dos cálculos apresentada pelo sindicato. Conclusos para decisão.	5ª
0007591-25.2008.4.01.3700	Imposto de renda sobre abono de permanência	[TRF1] União requer cumprimento de sentença em face do trânsito em julgado.	6ª
0008664-61.2010.4.01.3700	Processo que versa sobre a incidência de Plano de Seguridade Social sobre 1/3 de Férias	[TRF1] Negado seguimento ao Recurso extraordinário da Fazenda Nacional. Transitou em julgado em dez 2022. União intimada para comprovar o cumprimento da obrigação.	5ª

DEMAIS AÇÕES

→ **PIS/PASEP** - As ações serão protocoladas apenas após o julgamento da matéria pelo STJ, caso a decisão seja favorável. Atualmente todos os processos que versam sobre PIS/PASEP encontram-se suspensos por determinação judicial.

→ **AÇÃO FENASPS E SINTSPREV/MA SOBRE GEAP** – Processo n. 1068097- 54.2020.4.01.3400, trâmite em Brasília: Ainda não houve apreciação do pedido liminar no processo. Parecer do MP manifestando-se pela parcial procedência dos pedidos.

→ **PROCESSO DE 3,17 DOS EX INAMPS** – Ação julgada procedente. Em execução. Somente têm direito ao crédito os servidores que não receberam pagamentos administrativos e não entraram com ações individuais. Em fase de recolhimento de documentação.

→ **PROCESSO DE ANUÊNIOS DO MIN. DA SAÚDE** – Em fase de recolhimento de documentações para cumprimento de sentença.

**FIQUE ALERTA!**

MACIEIRA, NUNES, ZAGALLO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advocacia, constituída na forma da Lei 8.906/94, inscrita na OAB/MA sob o n. 18 e no CNPJ sob o nº 02.093.778/0001-18, **vem perante seus clientes informar que não cobra quaisquer valores para fins de liberação de pagamentos de créditos decorrentes de processos judiciais.**

Diante dos relatos de alguns clientes de que sofreram tentativa de golpe, por mensagens oriundas de telefones desconhecidos, sugerimos que, em caso de contato, utilizem a opção do WhatsApp de “bloquear” e “denunciar” o remetente das mensagens. Já foram adotadas as providências cabíveis junto à autoridade policial, e ao suporte do WhatsApp, no intuito de cessar a utilização indevida do nome do escritório e seus advogados.

Em caso de dúvida sobre a veracidade de eventuais mensagens a respeito de processos acompanhados por este escritório, **nos procurem através do sindicato de sua categoria profissional (no caso, o Sintsprev) ou através dos canais oficiais do escritório:**

(98)3878-6600 ou 3878-6601 (fixo), (98)98402-2303 (WhatsApp), e no email: recepcao.mnz@gmail.com

**INFORME JURÍDICO**
continua

PRAZO FINAL PARA AÇÕES ANUÊNIO/MS E 28,86%

ANUÊNIO/MINISTÉRIO DA SAÚDE

O SINTSPREV/MA convocou novamente, por meio de Edital, os integrantes da categoria, filiados ao Sindicato, que ingressaram no serviço público antes de 1990 para encaminharem documentação com objetivo de ajuizar ação judicial de cobrança do Anuênio.

A documentação deve ser entregue na sede administrativa do SintsprevMa até 31 DE JULHO DE 2024. Veja abaixo quais são os documentos necessários.

Para servidores:

- Procuração, contrato de honorários, declaração de pobreza, documento de identidade e comprovante de residência;
- Documento que indique a data de ingresso no serviço público federal (ex: portaria de nomeação, CTPS com data de ingresso; certidão de tempo de serviço do órgão ou na falta de documento oficial, declaração assinada pelo servidor que contenha a informação);
- Fichas financeiras de 1994 a 2024;

Para espólio/pensionistas:

– **IMPORTANTE:** em casos de pensão, sempre será necessário fornecer as fichas do instituidor (servidor falecido) durante todo o período e do pensionista a partir do início da pensão.

Ex: servidor que instituiu a pensão faleceu em 2005 e deixou pensionista que recebe pensão até hoje. Devem ser fornecidas as fichas financeiras do servidor falecido desde 1994 até o momento (2024) e fichas de pensão de 2005 (ano do seu início) até 2024.

Devem fornecer ainda os seguintes documentos:

1. Documento que indique a data de ingresso no serviço público federal (ex: portaria de nomeação, CTPS com data de ingresso; certidão de tempo de serviço do órgão ou na falta de documento oficial, declaração assinada pelo servidor que contenha a informação);
2. Procuração, contrato, declaração de hipossuficiência, RG e comprovante de residência de cada herdeiro;
3. Certidão de Casamento ou Declaração/ comprovação de união estável;
4. Certidão de Óbito;
5. RG e CPF do servidor falecido;
6. Declaração de dependentes junto ao órgão;
7. Declaração de herdeiros únicos;
8. Declaração de inexistência de inventário (perante a Justiça Estadual);
9. Declaração de Inexistência de Bens a Inventariar;
10. Comprovante de situação cadastral na Receita Federal constando "TITULAR FALECIDO".

OBSERVAÇÃO: Quem já entregou a procuração desconsidere a solicitação.

28,86% - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Atenção! Servidores, aposentados e pensionistas vinculados aos órgãos da UNIÃO FEDERAL e INSS só tem até dia 02 de julho/2024, próxima terça, para entregar a documentação necessária para ajuizar processo de execução dos valores referentes ao reajuste de 28,86%.

Para propor a ação, é preciso:

- Ser servidor público efetivo ativo, inativo ou pensionista no período de janeiro/1993 a junho/1998;
- Não possuir ação judicial em seu nome cobrando a diferença salarial dos 28,86%;
- Não ter feito acordo administrativo para pagamento da diferença salarial dos 28,86%.

E apresentar os seguintes documentos:

- Procuração;
- Contrato de prestação de serviços e honorários advocatícios (10%/filiado e 20%/não-filiado);
- Declaração de pobreza;
- RG e CPF (Cópia);
- Comprovante de residência atual;
- Termo de compromisso;
- Fichas financeiras de 1993 a 2005;
- Em caso de servidor falecido que deixou pensionista durante o período de 1993 a 1998, fichas do instituidor de todo o período (1995-2005) e fichas do pensionista da instituição da pensão até 2005;

Documentos adicionais para pensionistas:

- Certidão de óbito do instituidor;
 - Certidão de casamento/união estável;
 - Portaria de pensão;
 - Documento de identidade do instituidor;
 - Declaração de herdeiros únicos;
 - Declaração de inexistência de bens a inventariar.
- Obs: Havendo mais de um pensionista no período, as fichas de todos devem ser entregues.

A documentação deve ser entregue na sede do sindicato (Rua Silva Jardim 513- Centro) ou pelo email: sintsprevma@veloxmail.com.br. Os documentos enviados por email devem estar obrigatoriamente em formato "PDF", divididos em quatro arquivos: o primeiro contendo fichas, o segundo com o documento com data de admissão, o terceiro com a portaria de aposentadoria, se houver, e o outro com todos os demais documentos. **Documentos fora do padrão não serão analisados.**

Os servidores lotados no interior também podem enviar a documentação via Correios, de preferência por SEDEX ou carta com AVISO DE RECEBIMENTO (AR).